

**Processo n.:** @REP 20/00305665

**Assunto:** Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 16/2020 - Registro de preços visando à aquisição de móveis e eletrodomésticos para atendimento das necessidades das unidades escolares de Navegantes

**Responsável:** Emílio Vieira

**Procuradores:** Walmir Antônio dos Santos e outro (de RIO Flex Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda.)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Navegantes

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 1172/2020

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Revogar a medida cautelar que determinou a sustação do Pregão Presencial n. 016/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Navegantes, deferida mediante a Decisão Singular COE/SNI-691/2020.

2. Considerar procedente a Representação formulada pela empresa GM Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda. ME, com fundamento no § 1º do art. 113 da Lei Federal n. 8.666/93, contra o processamento do Pregão Presencial n. 016/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Navegantes, visando o registro de preços de móveis e eletrodomésticos para atendimento das necessidades das unidades escolares de Navegantes, no valor previsto de R\$4.344.146,90.

3. Alertar a Prefeitura Municipal de Navegantes quanto às sanções administrativas cabíveis à empresa Rio Flex Ltda., previstas no item 16 do Pregão Presencial n. 016/2020.

4. Dar conhecimento ao Ministério Público Estadual (MPSC) da Decisão, bem como do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, e do **Relatório DLC/CAJU/DIV5 n. 903/202** para as providências que julgar pertinentes.

5. Dar ciência desta Decisão ao representante, ao responsável pelo Controle Interno da Unidade e aos procuradores constituídos nos autos.

6. Determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista a desclassificação da empresa RIO Flex Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda. no item 7 do Pregão supracitado (item 2.2 do **Relatório DLC**).

**Ata n.:** 38/2020

**Data da sessão n.:** 09/12/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN  
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC